PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 10 de julho de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2101 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.482
De 4 de julho de 2025.

Altera o Decreto nº 5.248, de 5 de junho de 2023, que dispõe sobre a utilização, por particulares, do Ginásio de Esportes "Maurício Leite de Moraes".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA,** Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlândia;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 5.248, de 5 de junho de 2023, passa a viger com a seguinte alteração:

"Art. 14.

.....

§ 1º. Excetua-se do disposto no caput deste artigo os espaços internos destinados à montagem de bar, os quais poderão ser explorados diretamente pelo autorizado ou por terceiro, desde que, neste caso, conste a intenção da Ficha de Reserva, no campo "Observações ou esclarecimentos complementares".

§ 2º. No caso do § 1º deste artigo, o autorizado ou terceiro ficarão responsáveis pela obtenção de todas as licenças públicas necessárias à exploração do bar, bem como pelo pagamento das suas respectivas taxas.

§ 3º. Quando o bar for explorado por terceiro, responde o autorizado solidariamente com aquele por todas as demais obrigações contidas neste decreto em relação ao espaço destinado ao bar."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 4 de julho de 2025.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do **PREGÃO ELETRÔNICO 91/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANTAS DE MICROFIBRA TAMANHO CASAL PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**. Ficando adjudicado e homologado a seguinte proposta: COMERCIAL DINASTIA LTDA (47.622.449/0001-55) com o lote: 1 no valor total de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/07/2025. Orlândia/SP, 10 de Julho (07) de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Despachos

Orlândia-SP, 10 de Julho de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: LICITAÇÃO FRACASSADA – PREGÃO ELETRÔNICO 52/2025

OBJETO:FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL EM CILINDROS DE 3M³ PARA ATENDER AS AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO, VIATURA DO SAMU 192 E CORPO DE BOMBEIROS DE ORLÂNDIA.

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. Considerando a inabilitação da única empresa participante do certame M.L.R.MAZOTI, portadora do CNPJ 04.668.418/0001-22; por não apresentar os documentos exigidos nos itens 4.6, 4.7 e 4.8 do Termo de Referência. **DECIDO** por declarar **FRACASSADO** o processo licitatório mencionado.

3. A seguir, publique-se a presente decisão na imprensa oficial.

4. Logo após, seja o presente expediente arquivado junto aos autos do processo licitatório acima descrito.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 08 de Julho de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO – n.º 77/2025 (registro de preços para aquisição de mobiliário escolar e utensílios remanescentes para atender a rede municipal de ensino no município de Orlândia/SP).

RECORRENTE: G & J REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 55.017.923/0001-48

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 247/2025 – JAS, em anexo**,** aplicando por analogia o disposto no artigo 71, I da Lei Federal nº 14.133/2021 e com fundamento nos artigos 12, III e 64, I, ambos da mesma lei adoto como razão de decidir**, DECIDO** pela **RETORNO** do processo em questão à fase a fim de ser promovida análise técnica da proposta da Recorrente em relação à documentação apresentada **(fls. 188/194)**.

3. Dê-se ciência dessa decisão aos licitantes. A seguir, publique-se a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI
Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 03 de Julho de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 05/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL "PROF ª MARIA JOSÉ BERTRAMI BORDIN"

RECORRENTE: CONSTRUTORA METROOK LTDA, CNPJ Nº 33.045.431/0001-23

RECORRIDA: RENOVART ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 44.523.381/0001-69

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Contratação, em anexo, o qual adoto como razão de decidir**, DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 02 de Julho de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n.º 05/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES E FINALIZAÇÃO DA OBRA DO TEATRO MUNICIPAL "PROF ª MARIA JOSÉ BERTRAMI BORDIN"

RECORRENTE: LFC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 08.002.839/0001-70

RECORRIDA: RENOVART ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 44.523.381/0001-69

DESPACHO

1. Autos conclusos nesta data para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Permanente de Contratação, em anexo, o qual adoto como razão de decidir**, DECIDO** pela **TOTAL IMPROCEDÊNCIA** do recurso administrativo apresentado pela Recorrente.

3. Dê-se ciência dessa decisão à Recorrente. A seguir, publique-se a na imprensa oficial.

4. Após, arquive-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE, nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Reabertura

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Jorge Gabriel Grasi faz público que referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 77/2025 cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR E UTENSÍLIOS REMANESCENTES PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, considerando o Parecer Jurídico nº 247/2025, emitido pela Procuradoria Geral do Município, convoca-se todos os licitantes participantes para reabertura da sessão. Fica designado o dia 14.07.2025 às 08h30min para continuidade do certame. Orlândia, 10 de Julho de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que considerando sentença do Processo nº 1000941-11.2025.8.26.0404 referente ao Mandado de Segurança Cível impetrado pela empresa HELP SISTEMAS DE INCÊNDIO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA face a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 07/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NA EDIFICAÇÃO DA EMEB CORONEL FRANCISCO ORLANDO, NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, convoca-se todos os licitantes participantes para reabertura da sessão. Fica designado o dia 14.07.2025 às 08h30min para continuidade do certame. Orlândia, 10 de Julho de 2025. JORGE GABRIEL GRASI – Prefeito Municipal.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO - Programa Social de Combate ao Aedes Aegypti - PSCA de Orlândia. Os classificados na lista abaixo deverão comparecer à Praça dos Imigrantes (ao lado da Biblioteca Municipal), entre os dias 14/07/2025 a 16/07/2025, das 08h às 16h. Munidos de cópia dos seguintes documentos: · Cópia do Documento de Identidade - RG · Cópia do CFF · Cópia do Comprovante de Endereço · Número do PIS

BOLSA TRABALHO MUNICIPAL - 2º CONVOCAÇÃO 10/07/2025

CLASSIF	NOME
41	Alexandra Camille Vasconcelos
42	Raissa Aparecida da Silva Sousa
43	Carolaine Porfírio Arantes
44	Maria Júlia Belato
45	Silvana Faria Berti
46	Cleide Aparecida Nogueira
47	Sandra Maria da Silva
48	Vilma Aparecida Couto da Silva
49	Fabiana dos Santos Couto
50	Eliane Conceição Luiz
51	Jueci Naftali Mortari
52	Daniela Patrícia de Sousa
53	Cinthia de Sousa Martins
54	Simone Santos Antônio
55	Maria Clara Barrella Gomes
56	Micaeli Basso
57	Brenda de Souza Pereira da Silva
58	Claudilene Pereira da Silva
59	Eloisa Passarello Pereira
60	Júlia Santos
61	Laura Barbosa da Silva
62	Andresa dos Santos
63	Maria Eduarda Lino Gomes Lopes
64	Yasmin Souza da Silva
65	Maria Eduarda Vasconcelos Mauricio
66	Maria Rita Rufino Ramalho
67	Rosângela Aparecida de Matos Silva
68	Eva Donizeti dos Santos Peres
69	Dejanira Felix da Silva
70	Eliana Conceição dos Santos

Lei nº 4.288 de 05/05/2022

Art. 3º

§1º : As pessoas interessadas em participar do PSCA e executar as atividades referidas no art. 2º desta lei, deverão se inscrever na forma e prazo previstos em regulamento, devendo atender os seguintes requisitos:
I - estarem em situação de desemprego por tempo igual ou superior a 6 meses, desde que não seja aposentada, pensionista, beneficiária de seguro-desemprego ou qualquer outro programa assistencial equivalente;
II - residirem no Município de Orlândia há, pelo menos, 6 meses;
III - idade mínima de 18 anos.

§2º : No caso de o número de inscrições for superior ao número de vagas ofertadas, os critérios de desempate para participação no PSCA serão, na ordem , os seguintes:
I - maior número de pessoas integrando o núcleo familiar;
II - mulheres arrimo de família;
III - maior tempo de desemprego; e

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005